



# Semana do Rei começa nesta segunda (16) em Cachoeiro



O cantor e compositor Roberto Carlos completa 77 anos de idade, na próxima quinta-feira (19), e Cachoeiro de Itapemirim, sua cidade natal, celebrará o aniversário durante toda a próxima semana, com programação especial organizada

pela prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult).

Na Casa de Cultura Roberto Carlos, onde o Rei nasceu e morou, haverá apresentações das escolas Teclado Prático e Conservatório

de Música – que vai comemorar, na ocasião, seus 71 anos de fundação – e dos músicos que trabalham no próprio centro cultural, que vão tocar, respectivamente, na segunda (16), na terça (17) e na quarta (18). **pág. 3**

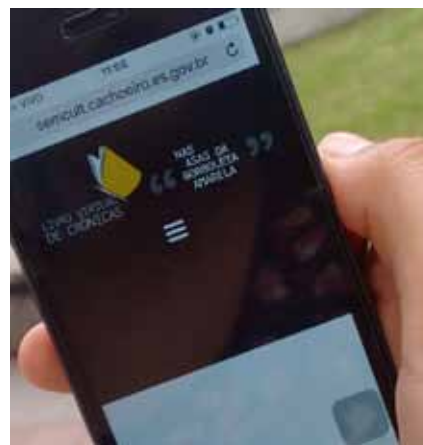
## Cachoeirense Ausente: última semana para inscrição **pág. 4**



## Estudantes aprendem sobre coleta seletiva em oficina **pág. 5**



## Blog ajuda a revelar novos talentos da crônica **pág. 5**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretario de Modernização e Análise de Custos

**JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA**  
Secretário de Meio Ambiente

**MARCELLO PINTO RODRIGUES**  
Controlador Geral do Município

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**ANGELA DE PAULA BARBOZA**  
Procuradora Geral do Município

**FELIPE RIBEIRO MACEDO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança e Trânsito

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Serviços Urbanos

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
Secretário de Fazenda

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**WALLACE MARVILA FERNANDES**  
Vice-presidente

**RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO**  
1º Secretário

**DIOGO PEREIRA LUBE**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

# Semana do Rei agita Cachoeiro com atrações em homenagem a Roberto Carlos



Uma das atividades da programação é o Concurso de Calouros, com estudantes da rede pública

O cantor e compositor Roberto Carlos completa 77 anos de idade, na próxima quinta-feira (19), e Cachoeiro de Itapemirim, sua cidade natal, celebrará o aniversário durante toda a próxima semana, com programação especial organizada pela prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult).

Na Casa de Cultura Roberto Carlos, onde o Rei nasceu e morou, haverá apresentações das escolas Teclado Prático e Conservatório de Música – que vai comemorar, na ocasião, seus 71 anos de fundação – e dos músicos que trabalham no próprio centro cultural, que vão tocar, respectivamente, na segunda (16), na terça (17) e na quarta (18).

Ainda na Casa de Cultura, será organizada na quinta – ponto alto da comemoração – a Gincana do Rei e o encerramento do Concurso de Calouros, dos quais participam escolas públicas de ensino fundamental e médio.

No mesmo dia, pela manhã, acontecerá o City Tour, em que será contado um pouco mais sobre a história da cidade. A saída está marcada para as 9h, no Museu Ferroviário Domingos Lage (antiga estação), e o roteiro inclui “pontos afetivos” relacionados ao cantor, como os colégios Cristo Rei e Liceu Muniz Freire e a igreja Nosso Senhor dos Passos (Matriz Velha).

## Show em homenagem ao Rei reúne cantoras

Já na sexta (20), a praça Jerônimo

Monteiro, no centro da cidade, será palco de diversas atrações. A primeira delas é o show especial “Elas cantam Roberto em Cachoeiro”, às 13h. Duda Felipe, Netinha (D14), Valeria Rezende e Sophia Marins (The Voice) estão entre as participantes.

## Concurso de nacional de covers

Em seguida, às 19h, começa o Concurso Nacional de Covers do Rei, cujas inscrições terminam nesta segunda-feira (16). Pode participar qualquer cidadão brasileiro, com idade acima de 18 anos.

O edital de chamamento público para a seleção dos candidatos já está na página [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), na área da

Secretaria de Cultura e Turismo, em ‘Editais’. O vencedor levará, como prêmio, a quantia de R\$ 3 mil. Já o segundo melhor colocado vai ganhar R\$ 2 mil; e o terceiro, R\$ 1 mil.

## Giro gastronômico

E tem, ainda, o Giro Gastronômico do Rei 2018, que vai até o fim deste mês. No total, 21 restaurantes estão com pratos especiais, nomeados com músicas que fizeram sucesso na voz do cantor. A lista dos estabelecimentos participantes com os respectivos pratos pode ser conferida no site: <http://girogastronomico.cachoeiro.es.gov.br>.





# Última semana para inscrição de candidatos a Cachoeirense Ausente

Termina na próxima sexta-feira (20) o prazo para as indicações de concorrentes a Cachoeirense Ausente Nº 1 de 2018. O tradicional título é concedido a mulheres e homens nascidos em Cachoeiro de Itapemirim que, vivendo em outras cidades, destacam-se nas atividades que exercem.

Entre as personalidades já homenageadas com a honraria estão o cantor Roberto Carlos, o escritor Rubem Braga, o arquiteto Ary Garcia Roza, o compositor Raul Sampaio Cocco, o ator Jece Valadão, o advogado Sérgio Bermudes e o ex-ministro da Fazenda e ex-presidente do Banco Central, Ernane Galvêas. Em 2017, foi condecorado o ator e empresário Acacio Frauches.

A candidatura deve ser inscrita por familiares, amigos ou simpatizantes do candidato, no setor de Cerimonial da prefeitura, no segundo piso do Palácio Bernardino Monteiro, que fica na praça Jerônimo Monteiro, Centro.

Deve ser apresentado currículo com os dados pessoais e profissionais do concorrente. O atendimento é realizado das 9h às 18h, exceto no último dia de inscrição, quando irá até as 15h.

A eleição será em 10 de maio, às 9h, na Sala Levino Fanzeres, no térreo do palácio. O processo de escolha é feito por meio de votação secreta com um representante de cada uma das 27 entidades listadas no Decreto Nº 24.451/2014, que regulamenta a Lei Municipal Nº 6.960/2014, a qual trata da concessão de homenagens e honrarias em Cachoeiro. Em caso de empate, será eleito o candidato com mais idade.



*Roberto Carlos é uma das personalidades já homenageadas com o título*

## Honraria instituída por Newton Braga

Concedida anualmente, como parte das festividades do Dia de Cachoeiro (29 de junho), a honraria foi instituída no fim da década de

1930, tendo sido criada pelo poeta, advogado e jornalista Newton Braga como forma de homenagear conterrâneos que não viviam mais em Cachoeiro, mas que mantinham laços com a cidade natal.

**Semana do Rei**

Confira a programação completa em:

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

## Blog pré-Bienal Rubem Braga recebeu mais de 130 crônicas



*Cronistas amadores podem cadastrar textos na página até sexta-feira (13)*

Mais de 130 textos foram enviados para publicação no blog “Nas asas da borboleta amarela”, projeto pré-Bienal Rubem Braga 2018 criado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim (Semcult) para estimular a produção de crônicas, gênero que consagrou Rubem Braga, e revelar cronistas amadores do município e região.

O livro virtual foi lançado há cinco meses, com o endereço [semcult.cachoeiro.es.gov.br](http://semcult.cachoeiro.es.gov.br), e recebeu textos, que precisam ser inéditos, até a última sexta-feira (13). O cadastro na

plataforma foi feito pelo próprio autor, que não poderia ter livro lançado ou qualquer material divulgado em publicações impressas.

As crônicas cadastradas foram avaliadas pela curadoria do blog, que seleciona as que vão ao ar. Além disso, os textos publicados passarão, ainda, por outra seleção: seis deles e seus respectivos autores vão compor uma mesa-redonda durante a sétima edição da Bienal Rubem Braga, de 15 a 20 de maio, na Praça de Fátima. Entre os temas da mesa estão a experiência de escrever uma crônica e o

processo de inspiração.

“Por se tratar de um gênero literário não limitado, a crônica permite que os autores tenham liberdade para escolherem os temas de seus textos, que podem ser fictícios ou não, variando de acordo com sua sensibilidade e criatividade. Nossa intenção é, portanto, é descobrir e incentivar novos autores e, também, oportunizar a participação deles em um evento do porte da Bienal, o que será marcante para eles”, explica a secretária de Cultura e Turismo de Cachoeiro, Fernanda Martins.

## Prefeitura promove oficina de reciclagem para estudantes

Para ampliar ainda mais o sistema de coleta seletiva implantado no município, a prefeitura de Cachoeiro investe também na conscientização da população para colaborar com o processo. A equipe de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma) esteve na última semana na escola estadual Lions Sebastião de Paiva Vidaurre, no bairro Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de Cima), onde promoveu uma oficina de reciclagem e deu orientações sobre separação dos resíduos reaproveitáveis.

Como a ação da Semma foi realizada durante o evento Dia da Família na Escola, a oficina teve participação também de pais de alunos, que acompanharam a palestra com vídeos, a dinâmica do lixo, uma paródia e uma

oficina para reaproveitar garrafas de vidro e transformá-las em item de decoração.

O secretário municipal de Meio Ambiente em exercício, Fernando Martins, reforça que Cachoeiro hoje conta com 26 PEVs (Ponto de Entrega Voluntária) e já está prevista a implantação de outros 100 nos próximos meses. Além disso, são 125 bags coletores instalados em toda a rede de ensino municipal urbana e, também, em condomínios e empresas.

“As ações integram o projeto Vem Reciclar, que é uma iniciativa de importância ambiental e também socioeconômica. A coleta seletiva e a destinação de resíduos para a reciclagem não somente diminuem a acumulação de lixo na natureza, como também geram emprego e renda no município”, afirma o secretário.



*Alunos receberam orientações sobre separação dos resíduos reaproveitáveis*



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 16 de abril de 2018 - Nº 5558

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 27.616

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar temporariamente os professores conforme relação em anexo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 27.616, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

NOME	CARGO	CH	LOCALIZAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
PATRICIA FASSARELLA CYPRIANO	PEB-A IV	36 h/s	Emeb Normilia da Cunha dos Santos	01/03/18	21/12/18
PRISCILA SOUZA BRITES	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Sirda Rocha dos Santos	01/03/18	21/12/18
ANALYZ DOS SANTOS MENEQUSSI	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Prof.ª Ariette Moulin Costa	02/04/18	21/12/18
MARIA PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Oscar Montenegro Filho	01/03/18	21/12/18
ADRIANA MARTINS DA SILVA ROCHA	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Maria Tereza Brandao de Mello	01/03/18	21/12/18
LARA BATISTA PINHEIRO	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Maria Tereza Brandao de Mello	01/03/18	21/12/18

LORENNNA COSTA JESUS FIGUEIRA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Normilia da Cunha dos Santos	07/03/18	21/12/18
ILDA DE OLIVEIRA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Prof. Florisbello Neves	27/03/18	21/12/18
LUCIANA CONRADO DE SOUSA DENIZ	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Nossa Senhora das Gracas	02/04/18	28/09/18
ALZENY NEVES GATTI DA COSTA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Irmã Margarida	27/03/18	21/12/18
ENEZILDA DE FREITAS NOGUEIRA RODRIGUES	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Prof.ª Lucilla Araujo Moreira	27/03/18	21/12/18
MICHELINE MARTINI DE BACKER	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Zilma Coelho Pinto	28/03/18	21/12/18
REGIANE CÁSSIA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Pe. Gino Zатели	13/03/18	21/12/18
CREUZENI OLIVEIRA DA SILVA MORAIS	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Oswaldo Machado	21/03/18	21/12/18
GABRIELA CRISTINA SOARES DIRR DA SILVEIRA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Prof. Valdy Freitas	22/03/18	21/12/18
ANDRESSA NERI SIQUEIRA ANTUNES	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Lions Clube Frade e Freira	21/03/18	21/12/18
ROSILANE MOULON STEFANATO	PEB-B IV	23 h/s	Emeb Prof. Elisio Cortes Imperial	22/03/18	21/12/18
CYNARA DE ABREU MOTHE	PEB-B IV	25 h/s	Emeb São Francisco de Assis	22/03/18	21/12/18
SIMONE DA SILVA ROSA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb São Vicente	02/04/18	21/12/18
DANIELE ALBERNAZ DA FONSECA BRUM	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Alair Turbay Baiao	03/04/18	21/12/18
NUBIA COSTA CARVALHO	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Prof.ª Ariette Moulin Costa	01/03/18	21/12/18

RENATA RONCHETTI VANINI	PEB-B IV Deficiência Visual	25 h/s	Emeb Monteiro Lobato	27/03/18	21/12/18
ANA AMELIA LOURENCO ALVES	PEB-B IV Deficiência Visual	25 h/s	Emeb Galdino Theodoro da Silva	27/03/18	21/12/18
MARIA HELENA DA SILVA SALAZAR	PEB-B IV Deficiência Visual	25 h/s	Emeb Luiz Marques Pinto	06/04/18	21/12/18

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Secretaria Municipal de Administração

Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro

Cachoeiro de Itapemirim – ES

E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS

(28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

GERLANE SILVA BORGES	PEB-B IV Libras	25 h/s	Emeb Prof.ª Cely Santos de Oliveira	26/03/18	21/12/18
SIMONE BATISTA DOS SANTOS MELO	PEB-C IV Ciências	20 h/s	Emeb Julieta Deps Tallon	27/03/18	21/12/18
ELLEN CRISTINA FELIX ALTOE	PEB-C IV Ciências	27 h/s	Emeb Prof.ª Maria do Carmo Magalhães	27/03/18	21/12/18
SANDREAN DA SILVA CARDOSO	PEB-C IV Ciências	15 h/s	Emeb Galdino Theodoro da Silva	22/03/18	21/12/18
ANDREA MARIA VOLPINI BORGES	PEB-C IV Ciências	20 h/s	Emeb Galdino Theodoro da Silva	22/03/18	21/12/18
PERCILIANO DE ANDRADE PARREIRA	PEB-C IV Ed. Física	40 h/s	Projeto Villagindo para ser Feliz	23/03/18	21/12/18
AMANDA DA SILVA COSTA	PEB-C IV Ed. Física	25 h/s	Emeb Albertina Macedo	23/03/18	21/12/18
BETHANIA DAUDT FERREIRA	PEB-C IV Ed. Física	28 h/s	Emeb Prof. Deusededit Baptista	22/03/18	21/12/18
DANIELA LOPES NUNES DE OLIVEIRA	PEB-C IV Ed. Física	40 h/s	Projeto Villagindo para ser Feliz	23/03/18	21/12/18
BRUNA ADILA BARROS OLIVEIRA	PEB-C IV Ed. Física	40 h/s	Emeb Luiz Semprini	23/03/18	21/12/18
LORENA DE OLIVEIRA FRAGA	PEB-C IV Ed. Física	18 h/s	Emeb Prof. Florisbelo Neves	21/03/18	21/12/18
ALINE LUPIN DA SILVA	PEB-C IV Ensino Religioso	12 h/s	Emeb Luiz Pinheiro	21/03/18	21/12/18
MUNIQUE BORGES DE OLIVEIRA	PEB-C IV Geografia	30 h/s	Emeb Prof. Pedro Estelita Herkenhoff	21/03/18	21/12/18
KELLEN MOREIRA DOS SANTOS	PEB-C IV Geografia	12 h/s	Emeb Prof. Deusededit Baptista	22/03/18	21/12/18
FLAVIO AUGUSTO COZER	PEB-C IV Língua Portuguesa	50 h/s	Emeb Anísio Vieira de Almeida Ramos	23/03/18	21/12/18
GERLIANE MOZA DOS SANTOS	PEB-C IV Língua Portuguesa	32 h/s	Emeb Prof.ª Gercia Ferreira Guimarães	26/03/18	21/12/18

SIMONE MICENIO DE OLIVEIRA	PEB-C IV Matemática	21 h/s	Emeb Julieta Deps Tallon	03/04/18	21/12/18
ALINE RAMOS DOS ANJOS	PEB-D IV	25 h/s	Emeb Anacleto Ramos	19/02/18	21/12/18
RODRIGO ALVES VIEIRA	PEB-D IV	40 h/s	Emeb Jenny Guardiã	27/03/18	21/12/18
MICHELE BARBOSA MANHONI	PEB-D IV	40 h/s	Emeb São Vicente	02/04/18	21/12/18
LUCIENE FLORENCIO GONÇALVES DE JESUS	PEB-D IV	25 h/s	Emeb Luiz Marques Pinto	22/03/18	21/12/18
HELLEN ABREU NASCIMENTO MANGEFESTE	PEB-D IV	40 h/s	Seme – Unidade Central	06/03/18	21/12/18

**DECRETO Nº 27.617****DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-5994/2018 e 2-6227/2018, ambos da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Rescindir a designação temporária dos professores citados abaixo, a partir das referidas datas.

NOME	CARGO	C.H.	LOCALIZAÇÃO	A PARTIR DE
HELLEN ABREU NASCIMENTO	PEB-A IV	25h/s	Emeb Áurea Bispo Depes	06/03/2018
AMANDA MOREIRA SUMAN	PEB-A IV	32h/s	Emeb Normília da Cunha dos Santos	10/04/2018
DEYS ROZA BAIENSE GONÇALVES	PEB-B IV	25h/s	Emeb Anacleto Ramos	06/04/2018
ELIANI AMARO DAS NEVES	PEB-B IV	25h/s	Emeb Maria Stael de Medeiros Teixeira	04/04/2018
VERÔNICA JEVEAUX SPALA	PEB-B IV	25h/s	Emeb Alberto Sartório	16/03/2018
GERLIANE MOZA DOS SANTOS	PEB-C IV	23h/s	Emeb Prof.ª Gércia Ferreira Guimarães	06/04/2018
MÁRCIA DE OLIVEIRA SIMÕES BORGES	PEB-C IV	13h/s	Emeb Anacleto Ramos	03/04/2018
MONIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS BARBOSA	PEB-D IV	25h/s	Emeb Zilda Soares Moura	06/04/2018
HELLEN ABREU NASCIMENTO	PEB-D IV	25h/s	Emeb Áurea Bispo Depes	06/03/2018
ALESSANDRA MATIELO COSTALONGA	PEB-D IV	25h/s	Emeb Anísio Vieira de Almeida Ramos	10/04/2018
JANE MÁRCIA JORDÃO GOMES COELHO	PEB-B IV	25h/s	Emeb Lions Clube Frade e Freira	05/02/2018
VALÉRIA VIEIRA DE SOUZA GUSSÃO	PEB-C IV	20h/s	Emeb Oswaldo Machado	12/04/2018

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 27.618****DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-5989/2018 e 2-6000/2018, ambos da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a designação temporária dos professores abaixo relacionados, conforme a seguir:

NOME	Cargo	Localização	Onde se lê:	Leia-se:	Início	Término
ANDRESSA DEBACKER ESMICK ESPINOSO	PEB-A IV	Emeb Prof.ª Maria do Carmo Magalhães	40 h/s	44 h/s	01/02/18	21/12/18
ÉRICA FERREIRA CASTRO NARDUCCI	PEB-A IV	Emeb Áurea Bispo Depes	35 h/s	50 h/s	07/02/18	21/12/18
KELLY SANTOS SILVA MINTO	PEB-A IV	Emeb Dolores Gonzalez Villa	40 h/s	48 h/s	05/03/18	21/12/18
SIMONELI BEDIN	PEB-B IV	Emeb Maria Stael de Medeiros Teixeira	25 h/s	38 h/s	15/02/18	18/03/18
		Emeb Maria Stael de Medeiros Teixeira	38 h/s	50 h/s	19/03/18	21/12/18
TANIA REGINA RAMOS CUNHA DE SOUZA	PEB-B IV	Emeb Maria Silotti	25 h/s	32 h/s	01/02/18	01/02/18
NEIDE MORAES DE ALMEIDA	PEB-B IV	Emeb Galdino Theodoro da Silva	45 h/s	40 h/s	27/03/18	21/12/18
BRUNA DE SOUZA CORDEIRO SILVA	PEB-C IV	Emeb Prof. Deusdedit Baptista	22 h/s	24 h/s	01/12/18	21/12/18
LEANDRO WINGLER DO NASCIMENTO	PEB-C IV	Emeb Oswaldo Machado	22 h/s	28 h/s	01/02/18	21/12/18
DRICENE DA SILVA NASCIMENTO BARROS	PEB-C IV	Emeb Córrego Vermelho	17 h/s	18 h/s	01/02/18	21/12/18
LUZIA LEIDA DIAS FEU	PEB-C IV	Emeb Anacleto Ramos	25 h/s	20 h/s	03/04/18	21/12/18
JULCIMARA VILELA COSTA	PEB-C IV	Emeb Anacleto Ramos	13 h/s	07 h/s	03/04/18	21/12/18
ROSIMERI BARBOSA DE SÁ DANSI	PEB-C IV	Emeb Anacleto Ramos	40 h/s	38 h/s	03/04/18	21/12/18
DANIELLY DOS SANTOS DA SILVA	PEB-C IV	Emeb Anacleto Ramos	27 h/s	23 h/s	03/04/18	21/12/18
KAREN CRISTINA FERNANDES DIAS PORTO	PEB-C IV	Emeb Anacleto Ramos	27 h/s	20 h/s	03/04/18	21/12/18
ISABELA ARAUJO ABDALLA PRATA PRUCULI	PEB-C IV	Emeb Deusdedit Baptista	21 h/s	20 h/s	01/02/18	21/12/18
PRISCILA APOLINÁRIO NUNES DO NASCIMENTO	PEB-C IV	Emeb Galdino Theodoro Fonseca	17 h/s	22 h/s	01/02/18	21/12/18
		Emeb Galdino Theodoro Fonseca	22 h/s	29 h/s	22/02/18	21/12/18
ROSIANE PESCA GIRO	PEB-C IV	Emeb Galdino Theodoro Fonseca	25 h/s	30 h/s	01/02/18	21/12/18

**Art. 2º** Retificar o Decreto nº 27.596/18, que trata da designação temporária de professores, na SEME, conforme segue:

Onde se Lê:

NOME	Cargo	CH	Localização	Início	Término
------	-------	----	-------------	--------	---------

ROBERTA VANINI	RONQUETTI	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Maria das Dores Pinheiro Amaral	28/02/18	21/12/18
----------------	-----------	----------	--------	--------------------------------------	----------	----------

Leia-se:

NOME	Cargo	CH	Localização	Início	Término	
RENATA VANINI	RONQUETTI	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Maria das Dores Pinheiro Amaral	28/02/18	21/12/18

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 27.619**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 12076/2018, de 04/04/2018,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Professor da Educação Básica A V VI A 11 A, a servidora **CRISTIANE FERRI VERZOLA DE SOUZA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 05 de abril de 2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 27.620**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
MONICA ZOTTICH LOUREIRO	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMDURB

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 27.621**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-6195/2018 e 2-6197/2018, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Decreto nº 27.074, de 05/07/2017, que dispõe sobre nomeação de *Gestores* das Unidades de Ensino do Município, a partir de 11/04/2018, conforme segue:

**Onde se lê:**

Nº	Unidade de Ensino	Categoria	Gestor (a) Escolar
19.	EMEB "Prof. Athayr Cagnin"	5ª	Geilza dos Santos Álvaro

**Leia-se:**

Nº	Unidade de Ensino	Categoria	Gestor (a) Escolar
19.	EMEB "Prof. Athayr Cagnin"	4ª	Geilza dos Santos Álvaro

**Art. 2º** Nomear a servidora municipal abaixo citada, para ocupar o cargo de **Gestor** da respectiva Unidade de Ensino Municipal, a partir de 11/04/2018, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida com base no Anexo VI da Lei nº 6.095/08.

Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
Cintia Pessini Rodrigues	EMEB "José Taveira dos Santos"	5ª

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 27.622**

**INSTITUI NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - CAOFI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituição de uma instância para análise prévia do mérito das despesas a ser realizada pelo Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar normas e procedimentos que visem disciplinar o encaminhamento dos processos de despesa para apreciação; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de eficiência ao trâmite dos processos de despesa, obedecendo aos princípios da administração pública,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída, em caráter permanente, no âmbito do Poder Executivo Municipal a **Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira – CAOFI**, tendo como objetivos a apreciação e deliberação prévia dos processos de geração de novas despesas encaminhadas pelas Secretarias Municipais constantes na Lei Orçamentária, no que se refere ao acompanhamento da execução Orçamentária e Financeira em consonância com o Planejamento Municipal.

**Art. 2º** A Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira – CAOFI será composta pelo Secretário Municipal de Administração, pelo Secretário Municipal de Governo, pelo Secretário Municipal de Fazenda, pelo Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custos, pelo Controlador Geral do Município e pelo Procurador Geral do Município, sendo presidida pelo primeiro.

**§ 1º** Na ausência do Secretário Municipal de Administração, a presidência interina da CAOFI será exercida na seguinte ordem:

**I** - Secretário Municipal de Fazenda;

**II** – Secretário Municipal de Governo;

**III** – Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custos.

**§ 2º** A CAOFI se reunirá, ordinariamente, uma vez por semana, ou, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do seu Presidente.

**Art. 3º** Compete à CAOFI:

**I** - acompanhar a execução orçamentária e financeira do município;

**II** - assessorar, sempre que necessário, o Prefeito Municipal na tomada de decisões de natureza orçamentária e financeira;

**III** – analisar os processos de despesas quanto aos seus aspectos orçamentários e financeiros, notadamente os relativos aos procedimentos licitatórios, convênios, patrocínios, abertura e adesão de Atas de Registro de Preços, dispensas e inexigibilidades de licitação, assim como os aditamentos a contratos em andamento, observando e fazendo cumprir a disponibilidade orçamentária e financeira;

**IV** – autorizar a continuidade dos processos, observando a conveniência e oportunidade, as normas legais, e a disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 4º** Excluem-se da apreciação e deliberação da plenária da CAOFI, as despesas referentes à pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortizações da dívida pública, custas judiciais, água, energia elétrica, tarifas bancárias, tributos, taxas e tarifas públicas, execução de atas de registro de preços licitadas pelo município, transferências constitucionais e legais, e dispensas de licitação fundamentadas nos incisos I e II do artigo 24 da lei 8.666/93.

**Art. 5º** Em caso de extrema necessidade e urgência, os pedidos de autorização de despesas, que devidamente justificados não possam aguardar a realização de reunião ordinária poderão ser aprovados **“ad referendum”** da CAOFI por seu Presidente.

**Art. 6º** A **CAOFI** poderá convocar Secretários Municipais e qualquer servidor que entender necessário para prestarem informações e esclarecimentos sobre processos submetidos à plenária e outras matérias ligadas à gestão ou que julgadas pertinentes pelos seus membros.

**Art. 7º** A **CAOFI** contará com um Apoio Administrativo para realizar atividades de:

**I** – recebimento e análise prévia dos processos de despesas encaminhados;

**II** – despachos internos nos processos das despesas;

**III** - análise, controle e emissão de relatórios da execução financeira;

**IV** – elaboração da pauta dos processos a serem apreciados pela plenária da **CAOFI**, bem como a redação das atas das reuniões;

**V** – elaboração de minutas de resoluções, decretos e normas, referentes à execução orçamentária e financeira;

**VI** – convocação dos membros da **CAOFI** para todas as reuniões da plenária;

**VII** – outras atividades correlatas.

**Art. 8º** Ficam revogados os Decretos nº 26.726/2017 e 26.816/2017.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 12 de abril de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 27.623**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Parágrafo Único, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, na Lei 4.282, de 25 de março de 1997, nos artigos 3º e 6º da Lei 6.128, de 13 de junho de 2008, nos artigos 5º ao 9º da Lei 7.476, de 20 de junho de 2017, no Inciso XXIX do item 1 do Anexo VII da Lei 7.516, de 05 de dezembro de 2017 e no artigo 6º da Lei 7.537, de 29 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar competência aos Secretários Municipais para autorizar a abertura de processo licitatório ou sua dispensa, a concessão de diárias, a homologação das licitações, a assinatura de contratos, convênios e instrumentos congêneres e demais atos de autorização de despesas previstas no orçamento da respectiva secretaria municipal.

**Parágrafo único.** Quando o procedimento licitatório envolver a participação de mais de uma secretaria, terá competência para homologação o secretário municipal gestor do contrato.

**Art. 2º** Delegar competência ao Secretário Municipal de Fazenda

para ordenação de empenhos e ordenação de pagamento das despesas da Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 3º** Delegar competência ao Secretário Municipal de Saúde para a ordenação de empenhos e a ordenação de pagamentos das despesas da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 4º** O artigo 11 da Instrução Normativa do Sistema de Compras, Licitação e Contratos (SCL) nº 05/2014, aprovado pelo do Decreto nº 24.409, de 28/03/2014, fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

### **“INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº. 05/2014**

(...)

Art. 11 – Os contratos e convênios deverão ser elaborados no mínimo em 03 (três) vias e encaminhados à SEMAD/GAB para manifestação.

Parágrafo único. Assinarão os contratos o representante legal da empresa contratada e os titulares das pastas requisitantes, por delegação do ordenador de despesa.”

**Art. 5º** Fica revogado o Decreto nº 26.953, de 18/05/2017.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 27.624**

**APROVA O REGULAMENTO PARA O 7º CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 130 da Lei Orgânica do Município, a promoção, a restauração e a melhoria do setor rural;

**CONSIDERANDO** que o concurso previsto no Regimento aprovado por este Decreto contribuirá de forma direta para o fortalecimento da produção leiteira do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento, estabelecendo normas e critérios, para o **7º CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, e que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício e constantes da Lei Municipal nº 7.537, de 27 de dezembro de 2017.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**7º CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE  
DO CAFÉ DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES**

**REGULAMENTO OFICIAL**

**1. DOS OBJETIVOS:**

Identificar, promover e premiar agricultores que produzem cafés de qualidade, Conilon, com o intuito de promover uma cafeicultura socialmente justa, ambientalmente correta e economicamente viável.

**2. DA PROMOÇÃO:**

É promovido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim através da Secretaria de Agricultura e Interior (SEMAI) e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS).

**3. DAS DATAS E PRAZOS:**

Inscrição: 06 de agosto à 30 de agosto de 2018.  
Premiação: Novembro de 2018.

**4. DA COORDENAÇÃO:**

Secretaria Municipal de Agricultura e Interior e o Escritório local do INCAPER de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:**

SEMAI – Josué de Castro Corrêa;  
INCAPER – Marcelo Lobato;  
Cafesul – Carlos Renato Alvarenga Theodoro

**6. DA COMISSÃO JULGADORA:**

Será composta no mínimo de 3 (três) classificadores de café devidamente credenciados pela Comissão Organizadora.

**7. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS:**

As amostras serão selecionadas e classificadas seguindo os seguintes critérios:

7.1. Todas as amostras passarão pela determinação de umidade, sendo desclassificadas as amostras com teor de umidade que não se encontrem dentro da faixa de no mínimo 11 e máximo de 12 %.

7.2. Serão avaliadas todas as amostras bica corridas tipo 6 para melhor, levando em consideração o aspecto do produto, a secagem, cor, uniformidade, tamanho do grão e bebida.

7.3. Não será aceito, no ato da inscrição, café maquinado para o Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café.

A quantidade de café para a fase de inscrição será de 5 litros (em coco ou pegaminho) ou 2 Kg (dois quilos) piladas, que serão utilizados para a primeira classificação.

7.5. De todas as amostras de café conilon, serão classificadas as 10 melhores que passarão por uma nova coleta no lote representativo, sendo estes os critérios definidos:

7.5.1. A nova coleta de amostra será feita por uma Comissão Técnica definida pela Comissão Organizadora do Concurso.

7.5.2. Será coletado um total de 2 quilos piladas ou 5 litros em coco ou pergaminho, do lote para nova classificação. Esta amostra passará por todos os procedimentos de classificação pela Comissão Julgadora.

7.5.3. A sustentabilidade será avaliada através de auditoria nas 10 propriedades classificadas. Será feita por uma Comissão Técnica definida pela Comissão Organizadora do Concurso.

Todas as amostras terão arquivo para contra prova.

Parágrafo Único: Se a amostra não atingir uma nota mínima (70% da nota total) para passar para a fase final de avaliação a mesma será desclassificada do concurso.

**8. CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

As amostras classificadas serão avaliadas seguindo o protocolo CQI (Coffee Quality Institute) e SCAA (Specialty Coffee Association). As amostras classificadas serão avaliadas por nota de 1 a 100, onde 80% representam a Qualidade do Café e 20% representam a Sustentabilidade.

**9. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO:**

9.1. O concorrente terá que ser agricultor (a) do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

9.2. Os agricultores deverão apresentar no ato da inscrição o Talão de Produtor Rural atualizado.

9.3. Cada produtor poderá concorrer com apenas (uma) amostra de café conilon.

9.4. As amostras inscritas deverão ter um lote mínimo de 10 sacas de café conilon beneficiadas. Caso for constatado pela comissão organizadora que a amostra não possui lote mínimo, a mesma será eliminada do concurso.

**10. DA PREMIAÇÃO:**

10.1. A divulgação da classificação final e a respectiva premiação serão realizadas no mês de Novembro de 2018, na Cerimônia de Premiação.

10.2. Serão premiados os 5 (cinco) primeiros colocados;

Especificação	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
Café Conilon	RS 7.500,00	RS 4.500,00	RS 3.500,00

10.3 Os 10 (dez) finalistas classificados receberão diploma de participação no concurso de qualidade e sustentabilidade de café

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As decisões da Comissão Julgadora são definitivas e irrecorríveis, cabendo aos participantes acatarem, uma vez que têm pleno conhecimento deste regulamento e concordaram com ele no ato da inscrição. Todos os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo  
Safra 2017/2018.

### DECRETO Nº 27.625

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 16 de abril de 2018, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
GUTEMBERG EVANGELISTA GUEDES	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMDES

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de abril de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 27.626

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-5978/2018 e 2-6224/2018, ambos da SEME,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a designação temporária dos professores abaixo relacionados, conforme a seguir:

NOME	Cargo	Localização	Onde se lê:	Lei-se:	Período
ANA PAULA DA SILVA FACINE RIBEIRO	PEB-A	EMEB Zilma Coelho Pinto	40 h/s	50 h/s	26/02/2018 a 20/12/2018
DAGMARA BERNABÉ SCUSATO GAVA	PEB-A	EMEB Zeni Pires Ferreira	30 h/s	29 h/s	01/02/2018 a 21/12/2018
ERICA BARRREIROS JORDÃO MACHADO	PEB-A	EMEB Zeni Pires Ferreira	40 h/s	50 h/s	01/02/2018 a 21/12/2018
ERICA SOUTO BABISKI	PEB-A	EMEB Laurindo Sasso	40 h/s	50 h/s	15/02/2018 a 21/12/2018
FERNANDA CRISTINA ALMEIDA CARDOSO	PEB-A	EMEB Sebastião da Rosa Machado	25 h/s	50 h/s	06/02/2018 a 21/12/2018
GERUSA POUBEL DA SILVA	PEB-A	EMEB Saturnino Rangel Mauro	40 h/s	50 h/s	06/02/2018 a 21/12/2018
JOSIANE VASCONCELOS CABRAL	PEB-A	EMEB Zilma Coelho Pinto	40 h/s	50 h/s	26/02/2018 a 20/12/2018
KELLY SANTOS SILVA MINTO	PEB-A	EMEB Dolores Gonzalez Villa	40 h/s	45 h/s	05/03/2018 a 31/08/2018
LAINÉ KELI SUBTIL JUSTINO DE SOUZA	PEB-A	EMEB Waldir Furtado Amorim	25 h/s	32 h/s	14/03/2018 a 21/12/2018
LILIANE MORAES DA SILVA	PEB-A	EMEB Pe. Jefferson Luiz de Magalhães	40 h/s	50 h/s	20/02/2018 a 21/12/2018
LUCIANA MONTEIRO HONORATO JANUÁRIO	PEB-A	EMEB Zeni Pires Ferreira	37 h/s	45 h/s	01/02/2018 a 21/12/2018
MARIANA ARAUJO RODRIGUES	PEB-A	EMEB Áurea Bispo Depes	25 h/s	50 h/s	06/02/2018 a 20/12/2018
MARIANA MENEGASSI DE MARTIM	PEB-A	EMEB Zilma Coelho Pinto	40 h/s	50 h/s	26/02/2018 a 20/12/2018
MARÍLIA MACHADO DA SILVA TOSTA	PEB-A	EMEB Zeni Pires Ferreira	40 h/s	50 h/s	01/02/2018 a 21/12/2018
MAURICEIA BENEVIDES TEIXEIRA ALVES	PEB-A	EMEB Sandra Monteiro Vargas Piassi	40 h/s	33 h/s	01/03/2018 a 21/12/2018
MIRELE GONÇALVES PEREIRA	PEB-A	EMEB Zeni Pires Ferreira	29 h/s	23 h/s	01/02/2018 a 21/12/2018
MONICA ALMEIDA DALMÁZIO	PEB-A	EMEB Laurindo Sasso	25 h/s	32 h/s	28/02/2018 a 21/12/2018
PATRICIA LAURINDO DA CUNHA	PEB-A	EMEB Áurea Bispo Depes	25 h/s	50 h/s	06/12/2018 a 20/12/2018
RITA MARIA POLEGÁRIO FREITAS	PEB-A	EMEB Maria Augusto Rocha	50 h/s	32 h/s	01/02/2018 a 21/12/2018
THAIS CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA	PEB-A	EMEB Olga Dias Costa Mendes	40 h/s	50 h/s	01/02/2018 a 21/12/2018
ANA PAULA MACHADO MENDONÇA	PEB-B	EMEB Sebastião da Rosa Machado	25 h/s	44 h/s	20/02/2018 a 21/12/2018
ANGELA MARIA VARGAS	PEB-B	EMEB José Pinto	25 h/s	44 h/s	06/02/2018 a 20/12/2018
CRISTIANE COUTINHO SAMPAIO CORDEIRO	PEB-B	EMEB Profª Juracy Cruz	32 h/s	25 h/s	06/02/2018 a 21/12/2018
ELIANA SOUZA DOS SANTOS	PEB-B	EMEB Sirda Rocha dos Santos	25 h/s	32 h/s	06/02/2018 a 21/12/2018
FLÁVIA PEREIRA ROSA	PEB-B	EMEB Laurindo Sasso	25 h/s	32 h/s	28/02/2018 a 21/12/2018
ISLÂNIA NUNES TEIXEIRA	PEB-B	EMEB Córrego Vermelho	37 h/s	43 h/s	01/03/2018 a 21/12/2018
JOANA DARC FERRARI	PEB-B	EMEB Luiz Marques Pinto	19 h/s	44 h/s	29/01/2018 a 09/03/2018
JOANA DARC FERRARI	PEB-B	EMEB Luiz Marques Pinto	19 h/s	26 h/s	19/03/2018 a 21/12/2018
LIA DA SILVA BARTH	PEB-B	EMEB Sirda Rocha dos Santos	25 h/s	44 h/s	05/02/2018 a 21/12/2018
LIVIAN BORGES PESSINE SCHAYDER	PEB-B	EMEB Prof. Cely Santos de Oliveira	40 h/s	50 h/s	01/02/2018 a 04/07/2018
LUCIANA MONTEIRO HONORATO JANUÁRIO	PEB-B	EMEB Zeni Pires Ferreira	37 h/s	45 h/s	01/02/2018 a 21/12/2018
LUCIENE DA SILVA ALBINO	PEB-B	EMEB Nossa Senhora das Graças	25 h/s	32 h/s	01/02/2018 a 21/12/2018
MARILEIS BAPTISTA LIMA MOREIRA	PEB-B	EMEB Oswaldo Machado	25 h/s	50 h/s	26/02/2018 a 15/05/2018
NEIDE MORAES DE ALMEIDA	PEB-B	EMEB Monteiro Lobato	25 h/s	45 h/s	12/03/2018 a 21/12/2018
RITA MARIA POLEGÁRIO FREITAS	PEB-B	EMEB Maria Augusto Rocha	32 h/s	45 h/s	05/03/2018 a 21/12/2018
SIMONE FONSECA CARLETTI	PEB-B	EMEB Prof.ª Gércia Ferreira Guimarães	25 h/s	32 h/s	28/02/2018 a 21/12/2018



SIMONELI BEDIN	PEB-B	EMEB Mº Stael de Medeiros Teixeira	25 h/s	38 h/s	12/02/2018 a 21/12/2018
ADRIANA CARMELA MAZZOCCO GUIO	PEB-C	EMEB Julieta Deps Tallon	25 h/s	44 h/s	02/03/2018 a 21/12/2018
ANGÉLICA BARBOSA PEDRONI DE OLIVEIRA	PEB-C	EMEB Prof. Valdy Freitas	22 h/s	34 h/s	05/03/2018 a 21/12/2018
ATILA ZUCOLOTO MACATROZO	PEB-C	EMEB Prof.ª Gércia Ferreira Guimarães	20 h/s	23 h/s	01/02/2018 a 21/12/2018
BRUNA DE SOUZA CORDEIRO SILVA	PEB-C	EMEB Prof. Deusdedit Baptista	24 h/s	25 h/s	01/03/2018 a 21/12/2018
BRUNA DE SOUZA CORDEIRO SILVA	PEB-C	EMEB Nossa Senhora das Graças	09 h/s	12 h/s	01/02/2018 a 21/12/2018
DANIELLY DOS SANTOS DA SILVA	PEB-C	EMEB Anacleto Ramos	19 h/s	27 h/s	06/02/2018 a 21/12/2018
DIANA LEAL SANTANA	PEB-C	EMEB Monteiro Lobato	30 h/s	34 h/s	01/03/2018 a 21/12/2018
ELISANGELA SANTOS DE PAULA	PEB-C	EMEB Monteiro Lobato	42 h/s	45 h/s	01/03/2018 a 21/12/2018
GEMINA CABRAL DA SILVA	PEB-C	EMEB Prof. Valdy Freitas	19 h/s	32 h/s	05/03/2018 a 21/12/2018
GIOVANA ZANIVAN CASOTTI	PEB-C	EMEB São Francisco de Assis,	27 h/s	25 h/s	12/03/2018 a 21/12/2018
GRAZIELE UGGERI DEZAN DE ALMEIDA	PEB-C	EMEB Prof. Valdy Freitas	18 h/s	32 h/s	05/03/2018 a 21/12/2018
JANAINA SERAFIN RODRIGUES	PEB-C	EMEB Rev Jader Gomes Coelho	20 h/s	22 h/s	08/03/2018 a 21/12/2018
JULIANA BARBOSA ZIPPINOTTI PEREIRA	PEB-C	EMEB Anacleto Ramos	33 h/s	19 h/s	13/03/2018 a 21/12/2018
LEIDIANE COLLA BUSATTO	PEB-C	EMEB Monteiro Lobato	38 h/s	44 h/s	13/03/2018 a 21/12/2018
LEIDIANE COLLA BUSATTO	PEB-C	EMEB Monteiro Lobato	32 h/s	38 h/s	06/03/2018 a 21/12/2018
LIDIANI ARMANI ALVES LIRA	PEB-C	EMEB Monteiro Lobato	32 h/s	29 h/s	06/02/2018 a 21/12/2018
MARCIA SCHIAVO	PEB-C	EMEB Monteiro Lobato	28 h/s	30 h/s	01/03/2018 a 21/12/2018
MARCIENE ROSA DE AQUINO	PEB-C	EMEB Monteiro Lobato	13 h/s	31 h/s	23/02/2018 a 21/12/2018
MARCIENE ROSA DE AQUINO	PEB-C	EMEB Monteiro Lobato	31 h/s	38 h/s	01/03/2018 a 21/12/2018
MARIA GABRIELA DO CARMO SOBROSA	PEB-C	EMEB Prof. Pedro Estellitta Herkenhoff	33 h/s	34 h/s	06/12/2018 a 21/12/2018
MARILACK AUGUSTA BASTOS FONTOURA	PEB-C	EMEB Luiz Marques Pinto	25 h/s	29 h/s	06/03/2018 a 21/12/2018
PATRICIA MAIA PAZINI	PEB-C	EMEB Luiz Marques Pinto	19 h/s	14 h/s	09/03/2018 a 21/12/2018
PAULA PINHEIRO SANCHES BARNABE	PEB-C	EMEB Prof. Valdy Freitas	43 h/s	48 h/s	05/03/2018 a 21/12/2018
ROSIMERE BARBOSA DE SÁ DANZI	PEB-C	EMEB Anacleto Ramos	33 h/s	40 h/s	19/02/2018 a 21/12/2018
SAMUEL DOS SANTOS MACHADO JUNIOR	PEB-C	EMEB Julieta Deps Tallon	25 h/s	40 h/s	08/02/2018 a 21/12/2018
SIDNEY PEREIRA SEVERO	PEB-C	EMEB Luiz Marques Pinto	30 h/s	39 h/s	06/03/2018 a 21/12/2018
ADRIANA CARDOSO FERREIRA	PEB-A	EMEB Zeni Pires Ferreira	29 h/s	25 h/s	02/04/2018 a 21/12/2018
ANA PAULA MACHADO MENDONÇA	PEB-A	EMEB Prof. Athayr Cagnin	40 h/s	25 h/s	14/03/2018 a 21/12/2018
VIVIANE SANTANA	PEB-A	EMEB Zeni Pires Ferreira	18 h/s	19 h/s	14/03/2018 a 21/12/2018
RENATA COELHO DA SILVA PINTO	PEB-A	EMEB Zeni Pires Ferreira	40 h/s	25 h/s	02/04/2018 a 21/12/2018
LUCIANA MONTEIRO HONORATO JANUÁRIO	PEB-A	EMEB Zeni Pires Ferreira	48 h/s	38 h/s	02/04/2018 a 21/12/2018
TATIANE MORAES DA SILVA	PEB-B	EMEB Luiz Pinheiro	44 h/s	40 h/s	20/03/2018 a 21/12/2018
LUIZIMARA CIPRIANO	PEB-C	EMEB Anacleto Ramos	43 h/s	48 h/s	07/02/2018 a 21/12/2018

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de abril de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

## **DECRETO Nº 27.627**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Certidão de Óbito lavrada pelo Cartório “Helena Almkdice Valadão” – Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, em Cachoeiro de Itapemirim-ES,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado **vago** o cargo de **Ajudante Geral**, até então ocupado pela servidora **MARIA JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS**, falecida em 06 de abril de 2018, a partir de seu óbito, com base no Inciso IV do Art. 49, da Lei nº 4.009/94.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de abril de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 237/2018**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, resolve:

**Art.1º** - Designar os servidores **JULIANA DA SILVA PEREIRA**, lotada na SEMTRA, **ALEXANDRINO RIBEIRO FERREIRA**, lotada na SEME, **FRANCISLANE NICOMEDIO DE ARAUJO**, lotada na SEMDES, e **FLAVIO MORAES VARGAS**, lotado na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 032/2018 08/02/2018	AVENIDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA	Fornecimento parcelado de combustíveis visando atender toda demanda da frota oficial do município de Cachoeiro de Itapemirim	1- 3704/2018 2-5680/2018

**Art.2º**- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 137/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**MAYCON ALMEIDA COSTA**  
Secretário Municipal de Gestão de Transportes (Interino)

**PORTARIA Nº 244 /2018**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446 de 29/12/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **RÚBIA MARA DO CARMO MENDES PÁ**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato, conforme descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 168/2016 22/07/2016	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI	Aquisição de vale-transporte escolar para atender 100 adolescentes que frequentam o Serviço de Medidas Socioeducativas	1- 13.299/2016 2-5981/2018

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 840/2016, referente a designação de **TÂNIA MARA DOS SANTOS**, para fiscalização do referido contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2018.

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 245 /2018**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446 de 29/12/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **RÚBIA MARA DO CARMO MENDES PÁ**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato, conforme descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 083/2015 11/06/2015	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI	Aquisição de 200.000 (duzentas) mil passagens através de cartões eletrônicos, para atender a população em condições de vulnerabilidade social, dando continuidade ao Programa de Transporte Popular "Passe Livre"	1- 13.299/2016 2-5981/2018

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 406/2017, referente a designação de **RAQUEL ALVES DA SILVA NASCIMENTO**, para fiscalização do referido contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2018.

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 246 /2018**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446 de 29/12/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **CYNTHIA AMARANTES ESCANDIAN PINHEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	LOCADOR	OBJETO	PROT. Nº
LOCAÇÃO Nº 130/2015 03/08/2015	MARCOS DE AZEVEDO JACOB	Locação do imóvel localizado na Rua 25 de Março, nº 161, Centro, Nesta Cidade, que visa atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	1 – 9093/2015 2-5981/2018

**Art. 2º** Tornar sem efeito as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 786/2017, que designou **ERIKA QUEIROZ MARREIRO**, para acompanhamento e fiscalização do referido contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2018.

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 249/2018**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor municipal **LUIZ GONZAGA MARTINS DE OLIVEIRA**, lotado na SEMSUR, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 044/2018 10/04/2018	A J MONTENEGRO ME-ME	Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Elétrico, incluindo Locação, Instalação de Iluminação para a Exposição Agropecuária 2018	1 – 76852018 Pregão Presencial 06/2018

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2018.

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2016.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

**CONVENIENTE:** HOSPITAL INFANTIL “FRANCISCO DE ASSIS”.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 001/2016, firmado em 08/01/2016, objetivando dar continuidade ao credenciamento de instituição especializada para Serviço de Análise Clínica Laboratorial, de forma ininterrupta, sendo: de segunda a sexta-feira das 7h as 19h e em escala de sobreaviso, nos demais horários, finais de semana e feriados, para atender a demanda dos Prontos Atendimento Municipal da Unidade de Saúde Paulo Pereira Gomes e Itaoca, Centro de Referência e Infectologia Abel Santana CRIAS e Pré-Natal proveniente das Unidades Básicas de Saúde e Unidades da Estratégia de Saúde da Família no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 649.920,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios – Aporte Saúde, à conta da dotação orçamentária:

Dotação:1602.1030116322.111.33903942.12010001

Ficha – Fonte:02638-12010001 – RECURSOS PRÓPRIOS

Dotação:1602.1030116322.111.33903942.12992001

Ficha – Fonte:02639-12992001 – RECURSOS PRÓPRIOS

**DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Winston Roberto Soares Vieira Machado – Presidente do Hospital Infantil.

**PROCESSO:** Prot nº 51 – 6.750/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 046/2018.

**CONTRATADA:** LONGHITRON LTDA – ME.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO.

Item	Características	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor total
03	<b>Locação de sonorização Nº 03 – (unidade)</b> Sonorização 01 - mesa 32 x 8 canais digital 01 - processador digital 01 - equalizador 1/3 de oitava 01 - dual compressor 01 - cd play rack insert 12 - canais de gates 12 - canais de compressores 01 - equalizador 1/3 de oitava 03 - processadores de efeito digital sistema line array 04 - kit caixa de alta 04 - caixas de sub grave 06 - amplificadores cabeamento completo monitor palco 01 - mix 32 digital 02 - processadores digitais 01 - equalizador 1/3 de oitava 01 - dual compressor insert monitor 16 - canais de gate 16 - canais de compressor 06 - equalizador 1/3 de oitava 02 - processadores de efeito digital monitor palco 01 - side fill por lado, com no mínimo 03 vias de frequência 10 - monitores com duas vias de frequência 01 - side drums com woofer back line contra baixo 01 - módulo 800 com caixas 04 falantes de 12" e caixa de 15" guitarra 01 - amplificador teclado 01 - set monitor microfones 10 - microfones s.m 58 06 - microfones s.m 57 03 - microfones s.m 81 01 - kit para bateria 03 tons e 01 bumbo 01 - microfone d 112 02 - microfones sem fio 04 - microfones diversos 20 - pedestais 10 - garras 15 - direct box 01 - bateria 02 tons e estante de prato, completa 01 - máquinas de fumaça média com seus respectivos técnicos para manuseios dos sistemas a cima.	DIA	YAMAHA LONGHITRON FENDER SHURE RMV GALIEN KRUEGER	5	RS 1.080,00	RS 5.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 5.400,00</b>

**VALOR:** R\$ R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Ficha: 02115

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 1201.1339212252.095.33903999.10000001

Ficha/fonte: 02115-10000001

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Renato Longue – Sócio da Contratada

**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 12.568/2018.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ESPÉCIE:** Termo de Colaboração nº 008/2018.

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES e a CARITAS DIOCESANA DA DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a CARITAS DIOCESANA DA DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme plano de trabalho constante do processo nº 1-23.839/2017, à fl. 131, que passa a integrar

o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: repasse em favor da Interessada, para pagamento de despesas de custeio necessárias à manutenção da entidade.

**VALOR:** R\$ 17.576,23 (dezesete mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO:** 0903.0824318412.152.33504300.19990002

**FICHA-FONTE:** 01557-19990002

**PRAZO:** Até 31/12/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Marcos Valério Dos Reis Nascimento – Presidente do Beneficiário.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-23.839/2017.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

### AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

PROCESSO Nº 6168/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP – torna público o Edital visando ao credenciamento de pessoas jurídicas privadas, interessadas em apoiar o evento “40ª Corrida de São Pedro” para firmar parceria por meio de Termo de Apoio, conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos, que estão disponíveis no site: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### ERRATA EDITAL Nº 007/2018

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ESCRITORES/PALESTRANTES E MEDIADORES VISANDO A EXECUÇÃO DE MESAS E DEBATES DURANTE A 7ª BIENAL RUBEM BRAGA 2018

No edital nº 007/2018, publicado no Diário Oficial nº 5557, de 13 de abril de 2018, páginas 7 a 16, no capítulo 4 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – item 4.2, documentação cadastral de proponente pessoa física, alínea “h”, onde se lê: “Release (currículo/história da banda), *leia-se: “Release (currículo/ história)”*”.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de Abril de 2018.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

## ATA

Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

Ata da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

Aos dezenove dias do mês de março do ano dois mil e dezoito, às dezesseis horas e dezessete minutos, realizou-se na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, localizada à Rua Moreira, Nº 317, CEL. Borges, CEP: 29306320 (Museu de Ciência e Tecnologia – após o Liceu) - Cachoeiro de Itapemirim/ES, a Quarta Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos Conselheiros: Sérgio Damião Sant’anna Moraes – Literatura; Talita Miranda Ribeiro – Artes Cênicas; Klédison Alan Ramos e Lucas Schuina – Cinema, Vídeo e Cultura Digital; Lincoln Salles – Cultura Popular; Isabella Ferreira Dias – Dança; Rudson Barreto Costa Filho – Artes Plásticas; Fernanda Maria Merchid e Valquiria Rigon Volpato Martins – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Altair Carrasco de Souza – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; Hildenez dos Reis Oliveira – Secretaria Municipal de Educação; Anete de Oliveira Lacerda da Silva – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; e os convidados: Matheus Rocha de Souza Ramos, Fernando Carvalho Gomes, Marco Antônio Reis da Silva, Alan da Costa Amorim, Moacir Andrade, Brenda Caetano Perim, José Marcelo Grillo, Alessandro Rodrigues, Evandro Rangel, João Pedro Monteiro de Freitas, Luiz Carlos Cardoso Suzano Junior, Aroldo Alli Sampaio, Paulo Cesar de Lima, Ana Paula Castelo Fonseca, Karla Belone e Sarah Dalvi de Souza. Iniciada a reunião, Valquiria reforça a necessidade de assinatura nas listas de presença, tanto a dos conselheiros quanto as dos convidados, menciona que para a presente reunião será apenas discutido o texto do Edital de Avaliador que deverá ser encaminhado a Procuradoria e posteriormente lançado. Em virtude da demanda não será possível discutir os anexos do referido edital, assim Valquiria se compromete a apresentar ao Conselho para análise, os respectivos anexos em momento oportuno, para que a reunião não tenha que se estender muito. Lembra ainda que possivelmente esses anexos sejam as fichas de inscrição e declarações em geral, tendo em vista a necessidade de padronização. Em sequência Valquiria inicia a leitura do Edital 007/2017, que servirá como base para as discussões. Abre-se para os questionamentos do item “1 DO OBJETO” e item “2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO”. Com relação ao item 2, o convidado Marcos questiona a possibilidade de vedação ao dispositivo 2.6 que dispõe: “É vedada a inscrição de profissionais residentes ou domiciliados no Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES., o mesmo sugere vedação a nível estadual, por motivo de possível imparcialidade. O convidado Fernando fala que esse não seria um fator determinante. O convidado Aroldo menciona que inclusive não deveria ser vedada a participação de cachoeirenses. A secretária Fernanda menciona que se a preocupação do convidado Marcos é a lisura do processo, pode acontecer de calhar de um proponente com alguma notoriedade conhecer um avaliador selecionado de outro estado também. Diz que é uma probabilidade menor, mas pode acontecer. Complementando Fernanda diz que abrir para cachoeirenses participarem não é viável, porque o âmbito é bem menor, já que trata-se de uma cidade com cerca de 200 mil habitantes. O convidado Aroldo pergunta se na presente reunião todos os convidados poderão dar ideias, e se essas ideias serão acolhidas. A secretária Fernanda menciona que a reunião é justamente para isso, para haver definições a respeito das melhores ideias à



narrativa do texto do Edital. Apartando Valquiria diz que a participação de todos é fundamental para a definição dos editais de chamamento de avaliador e de seleção de projetos, no entanto algumas decisões são atribuídas exclusivamente aos conselheiros, exemplificando: Valquiria diz que a forma de seleção dos pareceristas se dará através do Edital, que é o que norteia de onde serão colhidos os currículos de pareceristas, e após colhidos conforme critérios pré determinados, sendo o primeiro deles o chamamento e o segundo deles o encaminhamento para o conselho municipal de cultura para que haja a avaliação dos currículos selecionados, serão definidos os avaliadores. Ainda assim, Valquiria solicita que seja votada a sugestão do convidado Marcos, sobre a vedação de inscrição a avaliadores pareceristas residentes ou domiciliados no Estado do Espírito Santo. E com 15 votos contrários a esta sugestão, permaneceu o texto anterior do Edital. Por oportuno, o convidado Marcelo reflete sobre a necessidade de cachoeirenses gabaritados também participarem dos processos de seleção, para não parecer discriminação. O convidado Marco fala que as vezes currículo não é sinônimo de honestidade, e a secretária Fernanda responde que as vedações são necessárias, muito em virtude do grau de parentesco previsto na legislação. O convidado Matheus menciona que as considerações são válidas, no entanto, partir-se-ia do pressuposto de que todos os editais precisariam ser redigidos com sujeito (proponente) oculto, porque até através das redes sociais é possível haver negociações sobre editais. Valquiria fala que é necessário se resguardar sim, mas, pede que a reunião siga solicitando atenção para o item 3.1, que trata das condições de inscrição ao processo de seleção de avaliadores, tendo em vista as alterações de redação, considerando inclusive que antes eram aceitas inscrições por e-mail, e em virtude de alguns contratemplos ocorridos a sugestão é aceitar o link de compartilhamento, para facilitar a comunicação entre os avaliadores e a secretaria, tanto para envio de documentação quanto para análise de projetos. Por quanto, Valquiria pergunta se a maioria dos presentes concorda com a alteração. O convidado Luiz, sugere que seja oferecida essa possibilidade já que haverá uma otimização de tempo e recurso, além da opção anterior. Tendo em vista que poderá haver pareceristas com currículos muito bons, mais sem frequência no manuseio dessa ferramenta. A secretária Fernanda menciona que talvez seja necessário manter também a opção via e-mail, porque será um edital de transição, até para avaliar a mudança. E por opção de todos os presentes permaneceu a respectiva narrativa: “3.1 Este Edital de chamamento público estará aberto a partir das 00h01min do dia xxx de xxx de 2018, até as 23h59min do dia xxx de xxx de 2018, devendo os interessados, preferencialmente, compartilharem os documentos abaixo listados via plataforma de transferência de dados (Google Drive) com o endereço lrb.semcult@gmail.com ou os encaminharem via e-mail para o endereço já informado. As inscrições são gratuitas;”. Em sequência, Valquiria lê as demais disposições pertinentes sem objeções. O próximo tópico a ser sanado trata “Da Qualificação Geral Dos Avaliadores/Pareceristas”, ambos dispositivos gerais, lidos por Valquiria sem considerações relevantes, apenas correções de digitação. Com relação à pontuação mínima para habilitação de avaliadores fez-se necessário algumas considerações, quais sejam: a alteração da pontuação mínima disposta no item 4.6 com base na observação do convidado Luiz, que questionou a soma dos critérios profissionais, de qualificação titulação de avaliador (itens 4.2.1 e 4.2.2) porque segundo o mesmo, habilitação é o preenchimento dos requisitos e não a própria aprovação. No caso em questão, o correto seria considerar a pontuação mínima e não a máxima, já que para participar da seleção o avaliador deve preencher os requisitos mínimos. O conselheiro Lincoln menciona que seria inviável exigir que a pontuação mínima seja 15 pontos se com a soma dos critérios mínimos só é possível obter 07 pontos.

Desta forma, e com a concordância da maioria dos presentes a redação passou a ser a seguinte: “4.6 Será considerado habilitado o profissional que obtiver a pontuação mínima de 07 (sete) pontos;”. Em sequência, o conselheiro Klédison fala que de repente fosse melhor limitar a participação de avaliadores por áreas, já que no edital passado houve questionamentos a respeito da possibilidade de um avaliador ser selecionado para mais de uma área cultural. Correspondendo, Valquiria menciona que a seleção será de um currículo por área artística, mesmo que essa pessoa se inscreva em várias áreas. A convidada Brenda pergunta qual o empecilho para que uma pessoa com habilitação técnica para várias áreas possa ser selecionada para a análise dessas áreas. O convidado Luiz fala que seria mais célere receber apenas um currículo para cada área, no entanto há sim possibilidade de um único avaliador ter aptidão para mais de uma área. O convidado Matheus diz que as avaliações ficam mais simples, quando mais pessoas avaliam. A convidada Brenda pergunta se não é possível debater a quantidade de avaliadores por área. Em resposta Valquiria informa que existe a limitação imposta pela Lei. Em virtude dos muitos posicionamentos favoráveis a não restrição de inscrições de avaliadores em várias áreas, a maioria dos presentes, com 14 votos, votou pela não limitação de áreas culturais, permitindo que o mesmo avaliador possa se inscrever para todas as áreas em que se considerar apto. Em uma segunda votação, os participantes optaram por não restringir as inscrições à duas áreas culturais por avaliador. Corroborando Fernanda ainda menciona que é necessário ressaltar que a Comissão Normativa não possui atribuição para discutir avaliação de mérito cultural (parecer). O convidado Aroldo solicita que isso seja aberto para discussão, por motivos de erro da própria avaliação. Após questionar se ainda haveriam dúvidas em relação ao quesito em debate, Valquiria continua a leitura dos dispositivos. Após, inicia-se as conversas sobre o procedimento de “Avaliação e Análise dos Projetos” (tópico 5). Após a leitura, o convidado Marcelo questiona a expressividade do termo “exaltar” o Município de Cachoeiro de Itapemirim do item 5.1. O convidado Luiz solicita a leitura do texto da lei, no que se refere ao respectivo dispositivo, e caso necessário, que se acrescente cópia fiel do texto da lei. Corroborando Fernanda menciona que realmente talvez seja necessário substituir o termo e acrescentar o texto da lei. Exemplificando, o convidado Fernando diz que é possível fazer um belo trabalho literário ou teatral em que a cidade de Cachoeiro de Itapemirim seja mencionada, mas não seja o local signficante. A secretária Fernanda fala que retirar informação do Edital poderia ir de encontro ao que a lei determina. A convidada Ana Paula, menciona que é controverso retirar informação, porque deixa margem para impugnação do Edital, apesar de achar interessante as ponderações feitas, mas diz que é fato que se algum interessado que eventualmente não tenha sido classificado encontrar motivação para impugnar o Edital, certamente assim o fará, porque o Edital deve se nortear pela lei, que infelizmente é falha e tem um texto retrógrado. Apartando Fernanda fala que tais considerações são importantes, e que realmente é necessário contar com a atuação do Poder Legislativo para que seja aprovada uma nova lei, e diz que inclusive já há um texto com uma série de sugestões e possíveis alterações. A convidada Ana Paula fala ainda que o Edital deve ser um instrumento vinculatório amparado pela lei, não podendo ferir a legislação municipal presente. Desta forma, com o aval de 13 votos dos presentes permanecerá o texto da lei como complementação do dispositivo, que dispõe: “5.1 O avaliador selecionado deverá emitir notas conforme quadro de critérios e pontuação descrito no subitem 5.4 deste Edital e, ainda, pareceres individuais para cada projeto, descritivos, observando os méritos culturais do projeto e sua relevância cultural, com prioridade para os trabalhos que tenham sido compostos, produzidos ou que

retratam, ou abrangem, situações alusivas à cultura regional do Estado do Espírito Santo (art. 2º, § 5º da Lei Municipal n.º 7.410/2016);”. O próximo ponto a ser mencionado, trata dos critérios de avaliação e a pontuação a ser atribuída em cada critério. Valquiria ressalta que esses critérios possuem parâmetros com os editais do Ministério da Cultura. O convidado Fernando pergunta se é possível excluir critérios desnecessários e redistribuir os pontos, e Valquiria menciona que sim. Fernando fala que a proposta do critério 9º “Atendimento aos requisitos regulamentares do Edital” não é necessário, poderia ser retirado e a pontuação redistribuída. Valquiria fala que fica a critério da maioria dos presentes. E após análise com votação favorável de todos, o referido critério deixou de existir. O convidado Alessandro, menciona que há dois entendimentos sobre o critério 8º “Criatividade do Projeto”, sendo o primeiro com relação à digitação, ou seja, deverá haver alguma padronização para a digitação do projeto, ou em segunda opção, a elaboração do projeto. A secretária Fernanda fala que é necessário discernimento, porque não é possível fazer um Edital para cada pessoa. Ressalta ainda que os critérios de avaliação não são aleatórios, foram parametrizados em outros Editais, porque se não a Lei Rubem Braga ficará uma lei ímpar, que não é conectada com nada. A convidada Brenda menciona que a sugestão talvez seja acrescentar uma breve explicação em cada item. Valquiria fala que as explicações serão acrescentadas em termo de referência e Brenda fala que é mais proveitoso acrescentar direto no Edital. Alessandro diz que é necessário explicações sim sobre os critérios, e diz que não vê problema em estar no anexo. O convidado Matheus sugere a alteração do termo “criatividade” para “ineditismo”, justificando que acha válido produções culturais com inovações. A convidada Jovania discorda, dizendo que existem coisas que não precisam ser inéditas para existir. E Matheus complementa dizendo que sim, no entanto o que for inédito deve ser valorizado. Fernanda fala que seria importante a pontuação total de 100 pontos, independente de quanto ficaria para cada critério, para que não haja problema de porcentagens, ou erros de cálculos. A convidada Sarah explica que no edital passado, houve problemas com a pontuação, alguns avaliadores usaram os somatórios das notas dos critérios e outros atribuíram uma média geral. E que com base nisso, a secretária desenvolveu nova tabela de avaliação de pontos para que todos os proponentes tenham ao final da avaliação um somatório, com uma única nota. Corroborando, Fernanda fala que os pontos do critério anulado (8º) poderiam ser agregados ao critério 4º “Caráter Multiplicador do Projeto”, porque é extremamente relevante. O convidado Luiz, pondera que seja alterada a redação do texto. Que o critério 9º receba nova redação, qual seja, “Criatividade do Projeto Proposto”, porque pode ser proposto um livro, com um processo de pesquisa para desenvolvimento do livro que seja interessante para o avaliador. Valquiria fala que o primeiro ponto que o avaliador vai olhar no projeto é o mérito artístico-cultural – para saber se o mesmo possui relevância cultural; segundo, viabilidade e coerência orçamentária – diz que esse por si só, auto se explica; contrapartida sociocultural – o projeto não deve ser só cultural, mas também social, abrangendo a participação na comunidade; caráter multiplicador – é a abrangência do acesso das pessoas com o projeto; imprescindibilidade do incentivo – foi questionado nos pareceres anteriores por algumas pessoas, porque aparentemente o avaliador possa ter entendido que um proponente de renome, com muitas contemplações, possa não precisar da subvenção desse edital para fazer a estreia do projeto. Com base nisso, Luiz questiona, dizendo que qualquer projeto mesmo que seja simples necessita de investimento, independente do artista e seu reconhecimento, por isso a imprescindibilidade deve ser do projeto e não do artista. Continuando, Valquiria fala da exequibilidade dos prazos – é para saber se o projeto será

desenvolvido dentro do cronograma estabelecido; currículo dos artistas envolvidos – para comprovação de habilidades; criatividade na elaboração do projeto – tem a intenção de que a avaliação leve em conta algo de inovador no projeto, incomum, com algo diferente. Após explanação, abriu-se votação para saber se a narrativa do item 8º seria: “Criatividade do Projeto”, e assim foi aprovado com 18 votos a favor e 1 contra. Em segunda análise votou-se a distribuição dos pontos do critério 9º anteriormente cancelado, para o 1º critério “Mérito artístico ou cultural”, pontualmente aprovado por 14 participantes em detrimento de 6 votos. A conselheira Talita diz que é necessário fazer uma consideração sobre o último critério que trata de “Projetos de proponentes estreates com primeira contemplação”, já que o quesito se refere a proponentes estreates na área cultural e não no edital, justamente para estimular os proponentes a migrarem para outras áreas culturais, porque se não privilegia apenas proponentes que nunca participaram de edital, e exclui os artistas mais “antigos”. Em votação sobre a permanência do respectivo critério, a maioria dos presentes entenderam ser necessária a permanência do critério, por 15 votos favoráveis. Com base nisso, o convidado Fernando menciona que é preciso fazer uma observação para o avaliador dizendo que proponentes não estreates só poderão ser avaliados até o limite de 95 pontos, observando ainda que por questão de justiça a nota de corte deverá ser reduzida. Fernanda concorda com o entendimento. E Valquiria põe em votação o item 5.6, que estabelecia 70 pontos como nota de corte. E com o consenso de 12 pessoas presentes, definiu-se que o critério passará a ter a seguinte narrativa: “5.6 Serão considerados projetos passíveis de contemplação aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;” o convidado Luiz diz que partindo-se do pressuposto que a nota de corte será 60 (sessenta) o avaliador será mais rígido na avaliação. Superado isso, Valquiria continua a leitura dos dispositivos, sem maiores considerações até o tópico que trata “Das Disposições Finais”, quando o convidado Aroldo pergunta sobre a possibilidade de recurso referente a revisão de parecer de projeto. Correspondendo Valquiria fala que o presente Edital é com relação a avaliador e que o recurso questionado será discutido em análise de Edital de projetos. Em resposta Aroldo menciona que é necessário estar explícito para o avaliador que ele poderá analisar novamente o projeto ou que alguém possa vir analisar, para que posteriormente algum avaliador não possa alegar o desconhecimento. Valquiria explica que existe até o presente momento uma previsão para reavaliação de normas e não mérito (parecer), até porque não há uma banca extra para reavaliações, apenas avaliadores. Apartando o convidado Fernando fala que pode haver uma reavaliação pelo próprio avaliador, porque o proponente com base no parecer pode apontar algum equívoco. A conselheira Isabela fala que deve estar escrito no tópico “Procedimentos de Avaliação e Análise dos Projetos”, passando assim a seguinte redação: “5.7 O proponente de projeto poderá interpor apenas um recurso por projeto, objetivando reanálise do parecer por parte do avaliador, desde que o faça em peça escrita, fundamentada e digitalizada, em até 05 (cinco) dias úteis após divulgação oficial, em Diário Oficial do Município, do resultado do certame, requerendo à Comissão de Gerenciamento e Fiscalização que remeta o recurso ao avaliador específico;”. Após, a secretária Fernanda menciona que se encerrou a discussão referente ao Edital de chamamento de avaliador, no entanto a discussão mais fervorosa se dará para o Edital de seleção de projetos, e em virtude da longa reunião e do horário – por volta de 18h15min, resta saber se a maioria dos presentes concordará em entender ainda mais a discussão, ou se há disponibilidade para uma nova reunião extraordinária, porque se a presente se esvaziar e não houver quórum mínimo, ficará inviável os questionamentos. Em virtude disso, a maioria dos presentes relata não haver

disponibilidade de permanecer na reunião. E após consenso, agendou-se nova reunião extraordinária para a data de 26/03/2018, às 15h sem previsão de encerramento e no auditório da SEMDEC. Por fim, Valquiria agradece a participação de todos, entrega uma tabela com sugestões de propostas de distribuições de recursos para o Edital de seleção de projetos que será discutida na próxima reunião. Sem mais, encerrou-se a presente reunião às 18h37min, e eu Sarah Dalvi de Souza, servidora convidada da SEMCULT, lavro a presente Ata, que vai assinada por mim, e por todos os Conselheiros presentes. Cachoeiro de Itapemirim, 19 de março de 2018.

1. Talita Miranda Ribeiro \_\_\_\_\_
2. Klédison Alan Ramos \_\_\_\_\_
3. Lucas Schuina \_\_\_\_\_
4. Lincoln Salles \_\_\_\_\_
5. Isabella Ferreira Dias \_\_\_\_\_
6. Rudson Barreto Costa Filho \_\_\_\_\_
7. Fernanda Maria Merchid \_\_\_\_\_
8. Valquiria Rigon Volpato Martins \_\_\_\_\_
9. Altair Carrasco de Souza \_\_\_\_\_
10. Hildenez dos Reis Oliveira \_\_\_\_\_
11. Anete de Oliveira Lacerda da Silva \_\_\_\_\_

SARAH DALVI DE SOUZA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

#### PARALISAÇÃO DA OBRA

Pelo presente termo autorizamos a paralisação da Obra de Construção da EMEB “Olga Dias da Costa Mendes”, na Rua Dr. Amilcar Figliuzzi, nº. 54 – bairro Coronel Borges – Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme Contrato nº 231/2015, a partir de 28/03/2018.

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA  
Secretário Municipal de Obras

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna público a HOMOLOGAÇÃO dos seguintes certames:

**Pregão Eletrônico nº 006/2018** – Contratação de empresa prestadora de serviços de reforma no conjunto de britagem “Britador” instalado nas dependências do Centro de Manutenção Urbana (CMU). Lotes 1 e 2, no valor global de R\$ 92.000,00 em favor da empresa VCS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ 21.700.911/0001-00.

**Pregão Eletrônico nº 008/2018** – SRP – Aquisição de material de manutenção de bens imóveis (cimento e areia). Lotes 1, 2, 4, 5, 6 e 7 no valor global de R\$ 598.594,10 em favor da empresa R P BINDELI EIRELI ME, CNPJ 26.426.364/0001-21 e Lotes 3 e 8 no valor global de R\$ 128.411,77 em favor da empresa BAHIENSE MCS LTDA EPP, CNPJ 31.497.043/0001-58.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13/04/2018.

VICTOR DA SILVA COELHO  
Prefeito Municipal

### AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, por intermédio da CPL, torna público a SUSPENSÃO *sine die*, por motivo de adequação do Projeto Básico, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Instalação de SPDA, Incêndio, Acessibilidade, Pintura em 6 Escolas da Rede de Ensino Municipal, incluindo o Fornecimento dos Materiais em Cachoeiro de Itapemirim-ES, conforme segue:

- 1) **Concorrência Pública nº 02/2018** – Proc. nº 35.739/2017
  - 2) **Concorrência Pública nº 03/2018** – Proc. nº 37.465/2017
  - 3) **Concorrência Pública nº 04/2018** – Proc. nº 37.467/2017
  - 4) **Concorrência Pública nº 05/2018** – Proc. nº 37.453/2017
- Nova data de realização do certame será publicada posteriormente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12/04/2018

LORRANA SOUZA ASSIS  
Presidente da CPL

### IPACI

#### PORTARIA Nº 174/2018

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PÃO E MANTEIGA.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora pública municipal **GEIZA FERREIRA NEVES**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Previdenciários – Geral, para acompanhar e fiscalizar o contrato de fornecimento de pão e manteiga, com a empresa PEREIRA E MARQUES LTDA-EPP, conforme processo de protocolo nº 46 – 13.048/2018, contrato nº 006/2018, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA  
Presidente Executiva

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

**PROCESSO:** Prot. Nº 46-13.048/2018.

**RESPALDO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

**CONTRATADO:** PEREIRA E MARQUES LTDA-EPP - CNPJ sob o nº 39.633.201/0001-61.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Fornecimento diário de pão e manteiga, para os funcionários do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**VALOR ESTIMADO:** 5.242,36 (cinco mil e duzentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.07

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2018.

**PRAZO:** O início da vigência deste Contrato ocorrerá no dia seguinte ao da publicação do extrato no Diário Oficial do Município até o dia 31 de dezembro de 2018.

**SIGNATÁRIOS:** CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA (Presidente IPACI), TÂNIA REGINA PEREIRA MARQUES (Representante da Empresa PEREIRA E MARQUES LTDA-EPP).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de abril de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**DATA CI**

**PORTARIA Nº. 28/2018**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomear os membros efetivos, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Licitação da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI.

Nome	Atribuição
ANDRÉ FONSECA FERRARI	Presidente
DESIEL FABIO LOURENÇO CASTELO	Membro Efetivo
CLAUDIO TEIXEIRA MIGUEL	Membro Efetivo
BRENO MENDES ZAGOTTO	Suplente
GILBERTO TESSINARI	Suplente
MARCELO TADEU MONTEIRO FREITAS	Suplente

**Art. 2º** – Nas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela suplente LARA SANDRINI DE ASSIS.

**Art. 3º** – Nomear, para Pregoeiro Oficial da DATA CI, NILVA BRANDÃO DE ALMEIDA NOVAES, e para suplente, ANDRÉ FONSECA FERRARI.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria DATA CI nº.: 47/2017.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de Abril de 2018.

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº. 29/2018**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomear os funcionários da DATA CI, abaixo relacionados,

para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Contrato de Prestação nº. 11/2018, firmado com ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, referente a Contratação dos serviços de atualização e suporte da solução Oracle, para os seguintes itens: a) Oracle Database Standard Edition; b) Oracle Database Enterprise Edition; c) Oracle Spatial and Graph; d) Oracle WebLogic Server Standard Edition; e) Treinamento para My Oracle Support.

Funcionário	Cargo
ALCIONE DIAS DA SILVA	Analista de Tecnologia da Informação
MARCELO TADEU MONTEIRO FREITAS	Analista de Tecnologia da Informação

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de Abril de 2018.

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2018**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços.

**CONTRATANTE:** Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

**CONTRATADA:** ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA – CNPJ: 59.456.277/0001-76.

**OBJETO:** Contratação dos serviços de atualização e suporte da solução Oracle, para os seguintes itens: a) Oracle Database Standard Edition; b) Oracle Database Enterprise Edition; c) Oracle Spatial and Graph; d) Oracle WebLogic Server Standard Edition; e) Treinamento para My Oracle Support.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 61.874,90 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

**VIGÊNCIA:** 13/04/2018 a 13/04/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI, Marcelo Vivacqua - Diretor de Tecnologia de Gestão DATA CI, Marcelo Azeredo Cornelio – Diretor de Tecnologia da Informação DATA CI e Ana Cláudia Lopes – Representante Legal ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2760/2018.**

**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover, horizontalmente, os servidores efetivos abaixo relacionados, referente ao biênio 2016-2018, em conformidade com Lei Municipal nº 6718/2012:



Servidor	Cargo	Enquadramento	A partir de
PAULA TEIXEIRA GARRUTH	Assistente Legislativo	Classe Sênior Nível III-K	08/04/2018
THIAGO ATHAYDE VIANA	Assistente Legislativo	Classe Sênior Nível III-K	01/04/2018

**Art. 2º** – A referida promoção tem por base o relatório final apresentado pela Comissão Técnica para fins de Promoções de Servidores Efetivos.

**Art. 3º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de abril de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 099/2018.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder o Plenário desta Casa de Leis ao Vereador Antônio Geraldo de A. Costa, para realização de Reunião com Procon, Ministério Público e representantes dos bancos do município, no dia 12 de abril de 2018 (quinta-feira), no horário de 10h00min.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de abril de 2018.

**PORTARIA Nº 100/2018.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder o Plenário desta Casa de Leis ao Conselho Municipal de Segurança – CMS, para realização de Reunião do Conselho, para as datas relacionadas abaixo:

19/04/2018 (quinta-feira) - De 09h00m às 11h00m  
23/05/2018 (quarta-feira) – De 09h00m às 11h00m  
20/06/2018 (quarta-feira) – De 09h00m às 11h00m  
18/07/2018 (quarta-feira) – De 09h00m às 11h00m  
22/08/2018 (quarta-feira) – De 09h00m às 11h00m  
19/09/2018 (quarta-feira) – De 09h00m às 11h00m  
24/10/2018 (quarta-feira) – De 09h00m às 11h00m  
21/11/2018 (quarta-feira) – De 09h00m às 11h00m

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de abril de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 101/2018.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder o Plenário desta Casa de Leis ao Vereador Delandei Pereira Macedo, para realização da Convenção CEMADEESO (Convenção dos Ministros das Assembleias de Deus no Estado do Espírito Santo), no dia 23 de abril de 2018 (segunda-feira), no horário de 19h00min.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de abril de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 102/2018.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder o Plenário desta Casa de Leis ao Conselho Municipal de Trânsito – CMTRAN, para realização das Reuniões Mensais do Conselho, para as datas relacionadas abaixo:

25/04/2018 (quarta-feira) - De 09h00m às 11h00m  
30/05/2018 (quarta-feira) – De 09h00m às 11h00m  
JUNHO: FESTIVIDADES DA CIDADE (Não haverá reunião)  
25/07/2018 (quarta-feira) – De 09h00m às 11h00m  
29/08/2018 (quarta-feira) – De 09h00m às 11h00m  
26/09/2018 (quarta-feira) – De 09h00m às 11h00m  
31/10/2018 (quarta-feira) – De 09h00m às 11h00m  
28/11/2018 (quarta-feira) – De 09h00m às 11h00m

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de abril de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 103/2018.**

**DISPÕE SOBRE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora efetiva JANEMAR CHEREG B. LEMOS ocupante do cargo de Assessor de Imprensa Legislativo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 09/2018, advindo do Processo Administrativo nº 64.842/2017,

a partir da assinatura, de acordo com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de Abril de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 104/2018.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

1º - Considerar autorizado o afastamento da servidora efetiva, abaixo mencionada, pelo período de 05 (cinco) dias, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6598/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 68372/2018:

Nome	Total Dias	Data Início	Data Final
SILVIA CARLA TELLES DOS SANTOS MORAES	005	16/04/2018	20/04/2018

2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de abril de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 360/2018.**

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 347/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Acrescenta o Art. 15-A, que passará a ter a seguinte redação:

*“Art. 15-A – O preenchimento do cargo Consultor Interno de Contabilidade exigirá formação superior completa em Ciências Contábeis e registro de Classe e do cargo de Consultor Interno de Recursos Humanos exigirá formação superior completa em Recursos Humanos ou Administração e registro de Classe, se houver Classe correspondente.”*

**Art. 2º.** Acrescente-se ao Anexo II e III, da Resolução 347/16, os seguintes cargos:

**ANEXO II – fl. 01**

**Cargos de Provimento em Comissão**

Nomenclatura	Quantitativo
Assessor Técnico	01
Assessor Corregedoria/Ouvidoria	01
[...]	
Consultor Interno de Contabilidade	01
Consultor Interno de Recursos Humanos	01

**ANEXO II-fl. 10**

**Cargo: Consultor Interno de Contabilidade**  
**Função: Consultor Interno de Contabilidade**

**Descrição Sumária do Cargo**

Os ocupantes deste cargo tem por têm por atribuição o assessoramento direto a Mesa Diretora e a Diretoria-Geral, sobre o departamento de Contabilidade da Câmara Municipal, bem como sugerir soluções e gerenciar o setor.

**Descrição Detalhada das Tarefas**

- Subsidiar as instâncias superiores conforme lhe seja solicitado, no que concerne ao planejamento e ao processo decisório relativo às políticas, programas, projetos e atividades de sua área de competência;
- Participar da implantação de planos, fluxos e rotinas objetivando a simplificação e aperfeiçoamento dos métodos de trabalho;
- Solucionar problemas surgidos no âmbito do departamento, submetendo os de maior relevância e peculiaridade à apreciação superior;
- Elaborar relatórios gerenciais, relacionando as atividades e principais ocorrências observadas na Gerência, apresentando alternativas de soluções, objetivando suprir a administração superior, com elementos necessários à tomada de decisões;
- Zelar pelo cumprimento de normas da Câmara Municipal, atentando para disciplina, assiduidade, pontualidade dentre outros, tomando as providências que julgar serem necessárias, em acordo com a legislação;
- Acompanhar e avaliar o desempenho do Departamento, para fins de aproveitamento de potencialidades, aperfeiçoamento, maior produtividade, treinamento e eventualmente movimentação;
- Providenciar a organização e manutenção atualizada dos registros das atividades da unidade;
- Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**ANEXO II-fl. 11**

**Cargo: Consultor Interno de Recursos Humanos**  
**Função: Consultor Interno de Recursos Humanos**

**Descrição Sumária do Cargo**

Os ocupantes deste cargo têm por atribuição o assessoramento direto à Mesa Diretora e à Diretoria-Geral, sobre o departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, bem como sugerir soluções e gerenciar o setor.

**Descrição Detalhada das Tarefas**

- Subsidiar as instâncias superiores conforme lhe seja

**solicitado, no que concerne ao planejamento e ao processo decisório relativo às políticas, programas, projetos e atividades de sua área de competência;**

- Participar da implantação de planos, fluxos e rotinas objetivando a simplificação e aperfeiçoamento dos métodos de trabalho;

- Solucionar problemas surgidos no âmbito do departamento, submetendo os de maior relevância e peculiaridade à apreciação superior;

- Elaborar relatórios gerenciais, relacionando as atividades e principais ocorrências observadas, apresentando alternativas de soluções, objetivando suprir a administração superior, com elementos necessários à tomada de decisões;

- Zelar pelo cumprimento de normas da Câmara Municipal, atentando para disciplina, assiduidade, pontualidade dentre outros, tomando as providências que julgar serem necessárias, em acordo com a legislação;

- Acompanhar e avaliar o desempenho do Departamento, para fins de aproveitamento de potencialidades, aperfeiçoamento, maior produtividade, treinamento e eventualmente movimentação;

- Providenciar a organização e manutenção atualizada dos registros das atividades da unidade que dirige;

- Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**ANEXO III – fl. 01****CARGOS DE NATUREZA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA**

<b>Nomenclatura</b>	<b>Quantitativo</b>
[...]	
SUPERVISOR DE INFORMÁTICA - Infraestrutura e software	01
SUPERVISOR DE INFORMÁTICA – Segurança e Web	01

**ANEXO III – fl. 05**

**Cargo: Supervisor de Informática - Infraestrutura e software**  
**Função: Supervisor de Informática - Infraestrutura e software**

**Descrição Sumária do Cargo**

Supervisionar as atividades de tecnologia da informação e de serviços de informática, no que concerne a Infraestrutura de computadores, impressoras, ativos de rede e software da CMCI.

**Descrição Detalhada das Tarefas**

- Administrar e delegar tarefas e responsabilidades entre os servidores do setor;

- Controlar qualidade e eficiência do serviço;

- Reportar o andamento dos projetos ao superior;

- Gerenciar e verificar o estado dos chamados de Helpdesk e de tarefas de manutenção;

- Elaborar projetos envolvendo custos e mudanças operacionais;

- Programar Manuais de procedimentos para os servidores do setor;

- Fazer relatórios gerenciais;

- Analisar a rede interna da CMCI, elaborando procedimentos relacionado à qualidade dos serviços utilizados em sistemas informatizados;

- Pesquisar novas tecnologias disponíveis no mercado, buscando sempre a melhoria dos sistemas de T.I. da CMCI;

- Executar a manutenção, configuração, elaboração de projetos, aquisição e especificação de computadores, impressoras e ativos de rede da CMCI;

- Desenvolver, codificar, implantar, elaborar projetos, atuar na aquisição, especificação ou terceirização de sistemas informatizados e escolher ferramentas de desenvolvimento de programas e afins;

- Efetuar controle adequado dos softwares e licenças, bem como dos computadores, impressoras e ativos de rede do parque de T. I. da CMCI;

- Atuar na configuração, atualização, detecção e solução de falhas e problemas de Hardware e sistemas de T. I.

**ANEXO III – fl. 06**

**Cargo: Supervisor de Informática - Segurança e Web**  
**Função: Supervisor de Informática - Segurança e Web**

**Descrição Sumária do Cargo**

Supervisionar as atividades de tecnologia da informação e de serviços de informática, no que concerne a Segurança da Informação da rede interna, bem como administração lógica da mesma e gerenciar o site WEB da CMCI.

**Descrição Detalhada das Tarefas**

- Administrar e delegar tarefas e responsabilidades entre os servidores do setor;

- Controlar qualidade e eficiência do serviço;

- Reportar o andamento dos projetos ao superior;

- Gerenciar e verificar o estado dos chamados de Helpdesk e de tarefas de manutenção;

- Elaborar projetos envolvendo custos e mudanças operacionais;

- Programar Manuais de procedimentos para os servidores do setor;

- Fazer relatórios gerenciais;

- Elaborar, orientar, propor alterações, normas e procedimentos sobre a Política de Segurança da Informação e Comunicações da CMCI;

- Atuar na proposição, aquisição, especificação e elaboração de projetos de recursos necessários às ações de segurança e da informação e comunicações;

- Realizar e acompanhar estudos de novas tecnologias, quanto à possíveis impactos na segurança de informação e comunicações;

- Investigar, diagnosticar, registrar e prover o tratamento dos incidentes de segurança de redes;

- Executar serviços nas máquinas principais da rede local, tais como: Gerenciamento de Domínio, discos, fitas, backup's, parametrização dos sistemas, administração de servidores, dados e bancos de dados;

- Gerenciar, desenvolver e corrigir quaisquer eventos relativos ao site WEB da CMCI.

**Art. 3º.** Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 03 de abril de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**WALLACE MARVILA**  
Vice-Presidente

**RENATA FIÓRIO**  
1ª Secretária

**DIOGO LUBE**  
2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 361/2018.

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 347, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Artigo 22 da Resolução Nº 347, de 20 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 22 – Fica extinto o Cargo de Contínuo e Servente de Limpeza, concomitante a aposentadoria do servidor que o exerce, ou outra forma de vacância permanente do cargo.*

§ 1º – Revogado.

§ 2º – Revogado.”

**Art. 2º** - No Anexo I – fl. 01 – Cargos de Provimento Efetivo, onde se lê:

*“Assistente Técnico Legislativo”, leia-se: “Assistente Legislativo”; “Auxiliar Técnico de Recursos Humanos”, leia-se: “Auxiliar de Recursos Humanos”.*

**Art. 3º** - No Anexo I – fl. 03 – onde se lê:

*“Assistente Técnico Legislativo”, leia-se: “Assistente Legislativo”.*

**Art. 4º** - No Anexo I – fl. 05 – onde se lê:

*“Auxiliar Técnico de Recursos Humanos”, leia-se: “Auxiliar de Recursos Humanos”.*

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 03 de abril de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**WALLACE MARVILA**  
Vice-Presidente

**RENATA FIÓRIO**  
1ª Secretária

**DIOGO LUBE**  
2º Secretário

### AVISO DE PREGÃO 03/2018 REEDITADO

**PREGÃO nº03/2018 REEDITADO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS INSTALAÇÕES DE 01 (UM) ELEVADOR ELÉTRICO DE PASSAGEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, INCLUINDO DESMONTAGEM E REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ATUAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NOVOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE O PRAZO DE DOZE (12) MESES.

**DIA:** 02/05/2018 **HORA:** 10:00 horas

**Credenciamento:** Até Dia:02/05/2018 até as 10:00 h

**Local:** Prç Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: <http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de Abril de 2018

**ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY**  
Pregoeira Oficial

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### COMUNICADO

AMBOSS MINERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 31.736.838/0001-71, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 102/2014, válida até 16 de abril de 2018, por meio do protocolo nº 61-7762/2017, para a atividade (1.04)

– Captação de água mineral/potável de mesa (fonte/surgência) para comercialização, associado ou não ao envase. Localizada à Estrada da Tijuca, Fazenda Nossa Senhora de Lourdes, s/nº, Alto União, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF:4196

### COMUNICADO

FRIGORÍFICO COFRIL LTDA, CNPJ Nº 28.485.498/0001-49, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação – LO Nº 176/2005, válida até 28 de fevereiro de 2022, processo nº 1599150, para a atividade (15.20) – Fabricação de produtos alimentares de origem animal, embutidos e derivados. Localizada à Rua João Batista Calegário, nº 139, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4197

### COMUNICADO

L MOTOS SERV. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 10.613.482/0001-09, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a **RENOVAÇÃO** e **ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE** da Licença de Operação – LO nº 005/2014, vencida em 12 de janeiro de 2018, concedida anteriormente F & L COM. E SERV. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME, CNPJ Nº 10.613.482/0001-09, por meio do protocolo nº 1309/2018, para a atividade (05.07) – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de maquinhas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão incluindo oficina mecânica. Localizada à Rod. Ricardo Barbieri, nº 107, Loja 03, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4204

### COMUNICADO

GRANICAP GRANITOS CAPIXABA LTDA, CNPJ Nº 27.462.217/0010-60, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação – LO Nº 132/2015, válida até 07 de julho de 2019, através do protocolo nº 43951/2017 e processo nº 2891049, para a atividade (22.05) – Comércio atacadista de mármore e granitos. Localizada à Rod. Gumercindo Moura Nunes, s/nº, KM, Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4205



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**



# www.cachoeiro.es.gov.br

## Podem entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**